



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

## LEI N.º 1.863, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências”.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial e suplementar, nos termos da Lei, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 05 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**

**UNIDADE EXECUTORA: 01 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**  
*Programa: 23.695.0014.1010.0000 Investimentos no Fundo Municipal de Turismo*

**Elemento:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Valor:** 615.073,96

**Recurso:** Estadual (FR/CA 02.100) Convênio nº 165/2022

**Elemento:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Valor:** 57.760,92

**Recurso:** Tesouro (FR/CA 01.110) Convênio nº 165/2022

**ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**UNIDADE EXECUTORA: 01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**  
*Programa: 15.451.0018.1013.0000 Investimentos na Infraestrutura*

**Elemento:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Valor:** 400.000,00

**Recurso:** Estadual (FR/CA 02.100) Convênio nº 103045/2022

**Elemento:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Valor:** 215.024,69

**Recurso:** Tesouro (FR/CA 01.110) Convênio nº 103045/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

**Art. 2º** O presente crédito adicional especial e suplementar será coberto com o excesso de arrecadação e o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.


**Art. 3º** Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 12 de dezembro de 2022.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**LUCIANA MARIA BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração